

CONTATRI Assuntos Tributários

INFORME ESTRATÉGICO



Governo do Estado envia à Assembleia Legislativa projeto de lei que institui o Programa de Parcelamento Incentivado de Débitos Fiscais (REFIS 2023).

O Governador do Estado elaborou na data de 28/02/2023 o Projeto de Lei nº 126/2023, que visa instituir o Programa de Parcelamento Incentivado de Débitos Fiscais, ordinariamente conhecido como REFIS, o qual já foi submetido à aprovação pela Assembleia Legislativa do Espírito Santo.

Poderão ser objeto de parcelamento os débitos relacionados com o ICMS, multas e juros, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive aqueles ajuizados ou protestados, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31 de julho de 2022.

Os benefícios previstos incluem a redução de até 100% do valor da multa e dos juros para os débitos compostos de imposto e multa, e de até 95% do valor da multa para os débitos compostos apenas de multa, a depender da data da adesão, além da possibilidade de pagamento em até 180 parcelas (com valor mínimo de 50 ou 200 VRTEs, a depender do caso), nos seguintes termos:

PERCENTUAIS DE REDUÇÃO DA MULTA E DOS JUROS PARA DÉBITOS COMPOSTOS DE IMPOSTO E MULTA

| PERÍODO DE ADESÃO | PRAZO DE PAGAMENTO E PERCENTUAL DE DESCONTO | | | | | | |
|-----------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | À VISTA | DE 20 A 30 PARCELAS | DE 31 A 60 PARCELAS | DE 61 A 90 PARCELAS | DE 91 A 120 PARCELAS | DE 121 A 150 PARCELAS | DE 151 A 180 PARCELAS |
| De 1º.04 a 31.05.2023 | 100% | 97,5% | 95% | 92,5% | 90% | 87,5% | 85% |
| De 1º.06 a 31.07.2023 | 95% | 92,5% | 90% | 87,5% | 85% | 82,5% | 80% |
| De 1º.08 a 31.08.2023 | 90% | 87,5% | 85% | 82,5% | 80% | 77,5% | 75% |

PERCENTUAIS DE REDUÇÃO DA MULTA PARA DÉBITOS COMPOSTOS APENAS DE MULTA

| PERÍODO DE ADESÃO | PRAZO DE PAGAMENTO E PERCENTUAL DE DESCONTO | | | | | | |
|-----------------------|---|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | À VISTA | DE 20 A 30 PARCELAS | DE 31 A 60 PARCELAS | DE 61 A 90 PARCELAS | DE 91 A 120 PARCELAS | DE 121 A 150 PARCELAS | DE 151 A 180 PARCELAS |
| De 1º.04 a 31.05.2023 | 95% | 90% | 85% | 77,5% | 70% | 60% | 50% |
| De 1º.06 a 31.07.2023 | 90% | 85% | 80% | 72,5% | 65% | 55% | 45% |
| De 1º.08 a 31.08.2023 | 85% | 80% | 75% | 67,5% | 60% | 50% | 40% |

CONTATRI Assuntos Tributários

INFORME ESTRATÉGICO



O prazo para adesão irá de 01 de abril a 31 de agosto do ano corrente, a qual poderá ser realizada por meio da Agência Virtual Estadual – AGV, no site da SEFAZ/ES, ou através do sistema E-Docs, encaminhando-se o requerimento ao Protocolo da Agência da Receita Estadual da circunscrição do contribuinte ou ao Protocolo Geral da SEFAZ/ES.

Vale ressaltar que o parcelamento poderá ser rescindido automaticamente em caso de falta de pagamento de 3 parcelas consecutivas ou de 5 alternadas; de inadimplemento do ICMS devido, por prazo superior a 90 dias, relativamente a fatos geradores ocorridos após o ingresso no Programa; e pela falta de entrega do arquivo da EFD, quando se tratar de contribuinte do ICMS não optante pelo Simples Nacional, caracterizada pelo vencimento do prazo para solução da pendência apontada em sistemas da SEFAZ.

Por fim, cabe ressaltar que a adesão ao REFIS fica condicionada ao reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos e à desistência de eventuais ações judiciais, ou impugnações e recursos eventualmente apresentados no âmbito administrativo, bem como que esta pode ser deferida independentemente da existência de outros parcelamentos anteriormente celebrados.

Vitor Seabra

Advogado e especialista do Conselho Temático de Assuntos Tributários (Contatri), especialista em Direito Tributário pelo Instituto Brasileiro de Estudos Tributários – IBET, e em Direito Societário pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

Eduardo Dalla Mura do Carmo

Presidente do Conselho Temático de Assuntos Tributários (Contatri).